



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

EDITAL N.º 12/2012– UNCISAL

A MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL torna público que estarão abertas, no período de **20/09 a 03/10/2012**, as inscrições para o **Processo Seletivo Classificatório à Admissão de Alunos Regulares, por Transferência, Re-opção e Equivalência**, nos Cursos de Graduação da **UNCISAL**, Ano Letivo 2013 - **PSCTRE/UNCISAL/13**, de conformidade com as cláusulas e condições aqui estabelecidas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A execução do **PSCTRE/UNCISAL/13** está sob a responsabilidade da **Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL**, Instituição de Ensino Superior (IES), sendo a mesma uma entidade autárquica, estadual, pública e gratuita.
- 1.2. O **PSCTRE/UNCISAL/13** será regido pelas normas deste Edital, em consonância com a Lei Federal nº 9.394/96 e no Regimento Geral da UNCISAL, no que lhe for aplicável.
- 1.3. Considerar-se-á, para fins do **PSCTRE/UNCISAL/13**:
 - 1.3.1. **Transferência:** Processo de admissão de alunos regulares de outras Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras reconhecidas pela legislação em vigor, para o mesmo curso, na hipótese de existência de vagas, mediante processo seletivo.
 - 1.3.2. **Re-opção:** Processo de admissão em um novo curso de aluno regularmente matriculado em qualquer outro curso da **UNCISAL** que pretenda redirecionar seus estudos.
 - 1.3.3. **Equivalência:** Processo de admissão de graduados de qualquer Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira de curso superior reconhecido pela legislação em vigor.
- 1.4. A solicitação de inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 1.4.1. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da solicitação de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o **PSCTRE/UNCISAL/13**.
 - 1.4.2. Não haverá, em nenhuma hipótese, isenção de pagamento do valor da inscrição.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- 1.5. São considerados aptos para inscreverem-se no **PSCTRE/UNCISAL/13**, na modalidade **Transferência**, os alunos regulares do mesmo curso, de qualquer IES Brasileira reconhecida pela legislação em vigor, com matrícula ativa em 2012, e que não responda a processo disciplinar.
- 1.6. São considerados aptos para inscreverem-se no **PSCTRE/UNCISAL/13**, na modalidade **Reopção**, os alunos da **UNCISAL**, com matrícula ativa em 2012, que estejam cursando, regularmente, todas as disciplinas em que foram matriculados, desde que tenham **concluído**:
 - 1.6.1. Para os alunos dos **Cursos Bacharelados**, o primeiro ano letivo do curso;
 - 1.6.2. Para os alunos dos **Cursos Tecnológicos**, o primeiro semestre letivo do curso;
- 1.7. São considerados aptos para inscreverem-se no **PSCTRE/UNCISAL/13**, na modalidade **Equivalência**, os graduados em qualquer Instituição de Ensino Superior Brasileira (IES), cujo curso seja reconhecido pela legislação em vigor.
- 1.8. Na abertura do processo seletivo serão destinadas 80% das vagas disponíveis para transferência, 20% das vagas restantes para as modalidades de reopção (10%) e equivalência (10%).
 - 1.8.1. Caso as vagas disponíveis para admissão por **Transferência** não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão redistribuídas para admissão por **Re-opção (60%) e Equivalência (40%)**. Esgotada a lista dos pretendentes à **Re-opção**, todas as vagas remanescentes serão redistribuídas para admissão por **Equivalência**.
 - 1.8.2. Serão admitidas inscrições para a modalidade de equivalência para os cursos contemplados no quadro de vagas para transferência, porém, sua confirmação somente será homologada caso ocorra a redistribuição prevista no item 1.8.1.
- 1.9. Não havendo preenchimento das vagas na modalidade **Re-opção e Equivalência**, todas as vagas serão realocadas para a transferência, respeitando o critério de classificação.

2. TRANSFERÊNCIA:

2.1. VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA:

- 2.1.1. Na modalidade **Transferência**, serão ofertadas **17** vagas para o **PSCTRE/UNCISAL/13**, distribuídas por CURSO DE GRADUAÇÃO, conforme consta do quadro demonstrativo abaixo:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

BACHARELADOS	Vagas
Enfermagem	02
Fisioterapia	02
Fonoaudiologia	02
TECNOLÓGICOS	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	04
Processos Gerenciais	03
Sistemas Biomédicos	04

2.2. INSCRIÇÕES PARA TRANSFERÊNCIA:

2.2.1. As inscrições realizar-se-ão no período de **20/09 a 03/10/2012**, no horário de **11:00 às 17:00 horas**, na **Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG** –, situada no 3º andar da sede desta Universidade.

2.2.2. O candidato deverá, por ocasião das inscrições:

2.2.2.1. **Efetuar o pagamento da taxa de inscrição**, no valor de **R\$ 75,00 (Setenta e cinco Reais)**, até a data limite de encerramento das inscrições (**03/10/12**), através de um **DAR** obtido no site da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas (www.sefaz.al.gov.br) ou do link no site da UNCISAL (www.uncisal.edu.br), de acordo com as instruções contidas no **Anexo III**.

2.2.2.2. Em hipótese alguma será devolvido o valor referente à taxa de inscrição.

2.2.2.3. Comparecer à **PROEG**, munido dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias, para autenticação pelo funcionário da **UNCISAL** responsável pela inscrição:

- a) **Requerimento de Inscrição** para o **PSCTRE/UNCISAL/13 (Anexo I)** devidamente preenchido e assinado.
- b) **Comprovante de pagamento do DAR, com autenticação bancária.**
- c) **Histórico Escolar** completo e atualizado do requerente, fornecido pela IES de origem, emitido nos últimos três meses, contendo coeficiente de rendimento.
- d) **Cédula de identidade.**
- e) **CPF**
- f) **Certidão da Instituição de Ensino Superior – IES – de origem informando que o candidato não responde a processo disciplinar**
- g) **Comprovante de residência**

2.2.2.4. O recebimento da documentação pela Instituição não implica na obrigatoriedade da aceitação da matrícula por transferência do solicitante.

2.2.3. **Não serão aceitas inscrições condicionais ou com documentação incompleta.**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

2.2.4. Será permitida a inscrição por procuração (Procuração Particular, com firma reconhecida em cartório), mediante entrega do original do instrumento de mandato que será retido no ato de inscrição, acompanhado de cópias autenticadas, em cartório, dos documentos de identidade do candidato e do procurador.

2.2.4.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato.

2.2.5. O candidato, ou seu procurador, é inteiramente responsável pelas informações prestadas no **Requerimento de Inscrição**, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do respectivo formulário.

2.2.6. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

2.2.7. No caso de candidato portador de necessidades especiais, deverá o mesmo, ao requerer sua inscrição, anexar laudo médico especificando os recursos e facilidades adicionais de que necessite para realização das provas.

2.3. PROCESSO SELETIVO DA TRANSFERÊNCIA:

2.3.1. O **PSCTRE/UNCISAL/13** dar-se-á, obrigatoriamente, em duas etapas:

2.3.1.1. **Pré-seleção** – A **Comissão de Avaliação e Julgamento das Solicitações de Transferência, Re-opção e Equivalência (CAJTRE)** de alunos para os cursos de graduação da **UNCISAL** analisará a documentação dos candidatos, deferindo ou indeferindo as inscrições dos mesmos.

2.3.1.1.1. O **resultado da pré-seleção** será divulgado no dia **08/10/2012 (Segunda-feira)** no quadro de avisos da **PROEG** e no endereço eletrônico da **UNCISAL** (www.uncisal.edu.br).

2.3.1.2. **Seleção** – Os candidatos pré-selecionados serão submetidos à prova de seleção de conhecimentos específicos, contendo 30 (trinta) questões objetivas, versando sobre os conteúdos programáticos das áreas de conhecimento da estrutura curricular dos Cursos de Graduação da **UNCISAL**, conforme especificado no **Anexo III**. Ainda nesta etapa, os candidatos aprovados terão avaliados seus rendimentos acadêmicos na IES de origem.

2.3.1.2.1. A **prova de seleção** será realizada no dia **28/10/2012 (Domingo)**, no horário das 09:00 horas às 12:00 horas, no **Edifício Sede da UNCISAL**, situado na Rua Jorge de Lima, nº 123, no bairro do Trapiche da Barra, em Maceió/AL.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- 2.3.1.2.2. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato o uso de relógios, boné, chapéu, óculos escuros, celulares, “*paggers*”, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico. Eventuais pertences pessoais deverão ser depositados em local indicado pelos fiscais de sala. Durante o período de permanência dos candidatos no local da prova, a **UNCISAL** não se responsabilizará por eventuais perdas, extravios ou danos que ocorrerem.
- 2.3.1.2.3. O candidato só terá acesso ao local de provas mediante a apresentação do documento original de identidade com foto.**
- 2.3.1.2.3.1. Em caso de extravio, perda, roubo ou furto do documento original de identidade com foto, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência do fato, expedido por órgão policial com data de emissão no máximo de 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendidas pela coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.
- 2.3.1.2.4. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência, desconhecimento acerca da data, local e horário de realização da prova.
- 2.3.1.2.5. Não será permitido ao candidato realizar provas fora do local determinado, bem como em outro período e/ou horário diferentes dos definidos para esta seleção.
- 2.3.1.2.6. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
- 2.3.1.2.7. A **Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Classificatório à Admissão de Alunos Regulares, por Transferência, Re-opção e Equivalência** reserva-se ao direito de solicitar a todos os candidatos a identificação, inclusive através da coleta de impressão digital, bem como definir o tempo de permanência do candidato em sala de provas, visando garantir a segurança e a lisura da seleção contra tentativas de fraude.
- 2.3.1.2.8. Será considerado selecionado no **PSCTRE/UNCISAL/13** o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros), em conformidade com a fórmula de apuração de resultados adiante explicitada.
- 2.3.1.2.9. A nota final de cada candidato será calculada através da média ponderada com os seguintes pesos:

Prova de Seleção (conhecimentos específicos): peso 07 (sete).
Rendimento Acadêmico: peso 03 (três).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

$$NF = [(PS \times 7) + (RA \times 3)] / 10$$

$$RA = [\text{Coeficiente de rendimento acadêmico} - (0,5 \times \text{número de reprovações})]$$

PS = Prova de Seleção;

RA = Rendimento Acadêmico

NF = Nota Final.

2.3.1.2.10. No provimento das vagas, será rigorosamente observada a ordem classificatória dos candidatos, conforme as suas notas finais, dispostas em ordem decrescente.

2.4. RESULTADO DA TRANSFERÊNCIA:

2.4.1. O Edital contendo a **relação preliminar** nominal dos candidatos selecionados, contemplados com as vagas, será afixado no quadro de avisos da **Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UNCISAL** e publicado no endereço eletrônico da **UNCISAL** (www.uncisal.edu.br) no dia **19/11/2012 (Segunda-feira)**.

2.4.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada Curso.

2.4.3. Na hipótese de igualdade da nota final entre candidatos à mesma vaga, serão utilizados, na seguinte ordem, como critérios de desempate:

1º - Transferência oriunda de IES pública.

2º - Melhor coeficiente de rendimento acadêmico na Instituição de origem.

3º - Menor índice de reprovação em disciplinas.

2.5. RECURSOS AO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA:

2.5.1. Somente será admitido recurso administrativo quanto às questões e ao resultado das Provas.

2.5.2. O gabarito oficial será divulgado no endereço eletrônico da **UNCISAL** (www.uncisal.edu.br), no dia **29/10/2012**. O candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, no dia **30/10/2012**, no horário de 11 às 17 horas, devendo preencher formulário próprio, dirigido à **Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Classificatório à Admissão de Alunos Regulares, por Transferência, Re-opção e Equivalência/UNCISAL/13**, e protocolar na **PROEG**, situada no 3º andar da sede desta Universidade.

2.5.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, não sendo aceita a interposição via postal, sendo a **PROEG** a instância recursal.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- 2.5.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não atender ao exposto nas **sub-cláusulas 2.5.2 e 2.5.3.**
- 2.5.5. O prazo para a interposição de recurso administrativo referente à relação nominal divulgada no dia **19/11/2012 (Segunda-feira)**, de que trata a **sub-cláusula 2.4.1**, será no dia **20/11/2012**, no horário de 11 às 17 horas, devendo o interessado preencher formulário próprio (**Anexo IV**), dirigido à **Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Classificatório à Admissão de Alunos Regulares, por Transferência, Reopção e Equivalência/UNCISAL/13**, e protocolar na **PROEG**, situada no 3º andar da sede desta Universidade.
- 2.5.6. O recurso administrativo poderá ser interposto apenas pelo candidato, sendo a **PROEG** a instância recursal.
- 2.5.7. Não será aceito recurso por interposição via postal.
- 2.5.8. O **resultado final** será fixado no quadro de avisos da **PROEG** e publicado no endereço eletrônico da **UNCISAL** (www.uncisal.edu.br) no dia **07/12/2012 (Sexta-feira)**.

3. RE-OPÇÃO:

3.1. VAGAS PARA REOPÇÃO:

- 3.1.1. Serão ofertadas **04** vagas para o **PSCTRE/UNCISAL/13** na modalidade **REOPÇÃO**, distribuídas por CURSO DE GRADUAÇÃO, conforme consta do quadro demonstrativo abaixo:

BACHARELADOS	VAGAS
Enfermagem	01
TECNOLÓGICOS	VAGAS
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	01
Processos Gerenciais	01
Sistemas Biomédicos	01

3.2. INSCRIÇÕES PARA REOPÇÃO:

- 3.2.1. As inscrições realizar-se-ão no período de **20/09 a 03/10/2012 no horário das 11:00 às 17:00 horas**, na **PROEG**, situada no 3º andar da sede desta Universidade.
- 3.2.2. O candidato deverá, no período das inscrições, comparecer à **PROEG**, munido dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias, para autenticação pelo funcionário da **UNCISAL** responsável pela inscrição.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- a) **Requerimento de Inscrição** para o **PSCTRE/UNCISAL/13 (Anexo I)** devidamente preenchido e assinado.
- b) **Histórico Escolar** completo e atualizado do requerente, fornecido pela UNCISAL, carimbado e assinado pelo respectivo coordenador do curso.

3.3. SELEÇÃO PARA REOPÇÃO:

3.3.1. A seleção das solicitações para reopção será feita pela **CAJTRE** e a análise será efetuada com base nos seguintes critérios:

- a) **Maior índice de aproveitamento de estudos, considerando a possibilidade de adequação à série mais adiantada.**
- b) **Maior coeficiente de rendimento acadêmico acumulado no histórico escolar.**
- c) **Menor índice de abandono de disciplinas (Reprovação por falta) no histórico escolar.**

3.3.2. A Comissão estabelece que em caso de empate na disputa da última vaga, o desempate será feito por meio de:

- a) **Matrícula inicial mais antiga, desconsiderando os períodos de trancamento.**
- b) **Maior idade.**

3.4. RESULTADO DA REOPÇÃO:

3.4.1. O resultado final será fixado no quadro de avisos da **PROEG** e publicado no endereço eletrônico da **UNCISAL** (www.uncisal.edu.br) no dia **07/12/2012 (Sexta-feira)**.

3.5. RECURSOS AO PROCESSO DE REOPÇÃO:

3.5.1. Será admitido recurso administrativo quanto ao resultado do processo de reopção, devendo o candidato recorrer à **Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Classificatório à Admissão de Alunos Regulares, por Transferência, Re-opção e Equivalência/UNCISAL/13**, através do preenchimento de formulário próprio (**Anexo IV**), no dia **10/12/2012**, no horário de 11 às 17 horas e protocolar na **PROEG**, situada no 3º andar da sede desta Universidade.

3.5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, não sendo aceita a interposição via postal, sendo a **PROEG** a instância recursal.

3.5.3. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não atender ao exposto nas **sub-cláusulas 3.5.1 e 3.5.2**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

3.5.4. O **resultado final** será fixado no quadro de avisos da **PROEG** e publicado no endereço eletrônico da **UNCISAL** (www.uncisal.edu.br) no dia **14/12/2012 (Sexta-feira)**.

4. EQUIVALÊNCIA:

4.1. VAGAS PARA EQUIVALÊNCIA:

TECNOLÓGICOS	VAGAS
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	01
Sistemas Biomédicos	01

4.2. INSCRIÇÕES PARA EQUIVALÊNCIA:

4.2.1. As inscrições realizar-se-ão no período de **20/09 a 03/10/2012**, no horário **das 11:00 às 17:00 horas**, na **PROEG**, situada no 3º andar da sede desta Universidade.

4.2.2. Só serão aceitas solicitações de portadores de Diploma de Cursos Superiores reconhecidos pela legislação em vigor.

4.2.3. O candidato deverá:

4.2.3.1 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 75,00 (Setenta e cinco Reais)**, até a data limite de encerramento das inscrições (**03/10/12**), através de um **DAR** obtido no site da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas (www.sefaz.al.gov.br) ou do link no site da UNCISAL, de acordo com as instruções contidas no **Anexo III**.

4.2.3.2. Comparecer à **PROEG**, munido dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias, para autenticação pelo funcionário da **UNCISAL** responsável pela inscrição:

- a) **Requerimento de Inscrição** para o **PSCTRE/UNCISAL/13 (Anexo I)** devidamente preenchido e assinado.
- b) **Comprovante de pagamento do DAR, com autenticação bancária**
- c) **Histórico escolar de ensino superior** do requerente, fornecido pela IES de origem.
- d) **Cédula de identidade.**
- e) **CPF**
- f) **Comprovante de residência**

4.2.4. Em hipótese alguma será devolvido o valor referente à taxa de inscrição.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

4.2.5. Não serão aceitas inscrições condicionais ou com documentação incompleta.

4.2.6. Será permitida a inscrição por procuração (Procuração particular, com firma reconhecida em cartório) mediante entrega do original do instrumento de mandato que será retido no ato de inscrição, acompanhado de cópias autenticadas, em cartório, dos documentos de identidade do candidato e do procurador.

4.2.6.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato.

4.2.7. O candidato, ou seu procurador, é inteiramente responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento do respectivo formulário de inscrição.

4.2.8. O recebimento da documentação pela instituição não implica na obrigatoriedade da aceitação da matrícula por **Equivalência** do solicitante.

4.2.9. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

4.3. SELEÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA:

4.3.1. A seleção e a classificação serão realizadas sob responsabilidade da **CAJTRE**.

4.3.2. A análise da documentação para classificação terá como base os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) 1º **Maior equivalência curricular.**
- b) 2º **Menor número de reprovação.**
- c) 3º **Graduação mais recente.**
- d) 4º **Maior coeficiente de rendimento acadêmico acumulado no Histórico Escolar.**

4.3.3. A Comissão define que, em caso de empate na disputa da última vaga, o desempate será feito por meio de:

- a) Maior idade.

4.3.4. Caso o número de candidatos seja igual ou inferior ao número de vagas, serão aceitos todos os candidatos que conseguirem atender aos **itens 4.2.3.1 e 4.2.3.2** deste Edital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

4.4. RESULTADO DA EQUIVALÊNCIA:

4.4.1. O resultado final será fixado no quadro de avisos da **PROEG** e publicado no endereço eletrônico da **UNCISAL** (www.uncisal.edu.br) no dia **07/12/2011** (**Sexta-feira**).

4.5. RECURSOS AO PROCESSO DE EQUIVALÊNCIA:

4.5.1. Será admitido recurso administrativo quanto ao resultado do processo de equivalência, devendo o candidato recorrer à **Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Classificatório à Admissão de Alunos Regulares, por Transferência, Re-opção e Equivalência/UNCISAL/12**, através do preenchimento de formulário próprio (**Anexo IV**), no dia **10/12/2012**, no horário de 11 às 17 horas e protocolar na **PROEG**, situada no 3º andar da sede desta Universidade.

4.5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, não sendo aceita a interposição via postal, sendo a **PROEG** a instância recursal.

4.5.3. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não atender ao exposto nas **sub-cláusulas 4.5.1 e 4.5.2**.

4.5.4. O **resultado final** será fixado no quadro de avisos da **PROEG** e publicado no endereço eletrônico da **UNCISAL** (www.uncisal.edu.br) no dia **14/12/2012** (**Sexta-feira**).

5. MATRÍCULA

5.1. Divulgados os resultados, os candidatos convocados dentro do limite de vagas deverão comparecer à **Gerência de Controle Acadêmico da UNCISAL**, no período de **28 a 31 de janeiro de 2013**, das 08 às 14 horas, **para efetuar a matrícula, portando os seguintes documentos:**

- I. Histórico escolar do ensino médio** (original e fotocópia);
- II. Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente** (original e fotocópia);
- III. Cédula de Identidade** (original e fotocópia);
- IV. Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição** (Original e fotocópia);
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento** (Original e fotocópia);
- VI. Prova de quitação com o serviço militar**, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino (original e fotocópia);
- VII. 01 (uma) foto 3x4.**
- VIII. CPF** (Original e fotocópia);
- IX. Comprovante de residência atualizado** (Original e fotocópia).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- X. Histórico Escolar** completo e atualizado do requerente, fornecido pela Instituição de Ensino Superior de origem, emitido nos últimos três meses, contendo coeficiente de rendimento.
- XI. Comprovante de preenchimento do questionário PROEST** (disponibilizado no site da UNCISAL, durante o período de matrícula).
- 5.2. Será permitida a matrícula por procuração (Procuração Particular, com firma reconhecida em cartório), mediante entrega do original do instrumento de mandato que será retido no ato da matrícula, acompanhado de cópias autenticadas em cartório dos documentos de identidade do candidato e do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato.
- 5.3. A admissão dos candidatos à matrícula na UNCISAL será feita com base no critério de classificação, até o número limite de vagas de cada curso.
- 5.3.1 Os candidatos classificados adquirirão direito à matrícula apenas no ano letivo de 2013, observado o prazo de validade do PSCTRE/UNCISAL/13.
- 5.3.2 Se o total de vagas fixadas para o curso não for preenchido após a fase de habilitação à matrícula, serão chamados os candidatos, por meio de editais de convocação para exercer seu direito à matrícula, sucessivamente, pela ordem de classificação, para o preenchimento das vagas remanescentes.
- 5.3.3 O limite para a convocação de que trata o item anterior é até às 14 horas do dia 18 de abril de 2013, quando se encerrará a validade do PSCTRE/UNCISAL/13.
- 5.3.4 O candidato admitido da forma descrita no item parágrafo segundo terá assegurada a sua vaga, porém sua aprovação nas disciplinas do ano/período em que for admitido dependerá dos prazos estabelecidos no regimento interno da UNCISAL.
- 5.3.5 As convocações posteriores dar-se-ão através de edital afixado no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UNCISAL e publicado no endereço eletrônico da UNCISAL (www.uncisal.edu.br).
- 5.3.6 Decorrido o prazo estabelecido nos editais de convocação sem que o candidato tenha se apresentado para a matrícula, o mesmo será considerado desistente, perdendo seu direito à matrícula, e será chamado o candidato subsequente na lista de classificação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. A formalização do requerimento de inscrição implica no compromisso do candidato em concordar com todas as condições estabelecidas neste Edital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- 6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma das modalidades do Processo Seletivo Classificatório à Admissão de Alunos Regulares: **Transferência ou Reopção ou Equivalência.**
- 6.3. Perderá o direito à matrícula ou cessarão os efeitos desta, caso o candidato apresente documentação falsa, detectável em qualquer momento do **PSCTRE/UNCISAL/13** ou no decorrer do curso.
- 6.3.1. A documentação dos alunos convocados e matriculados não será devolvida ao aluno, passando a fazer parte integrante do acervo de documentos da **UNCISAL.**
- 6.3.2. A documentação dos candidatos não convocados estará à disposição dos mesmos na **Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UNCISAL** por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do início das aulas do ano letivo para o qual foi solicitado na admissão. Findo este período e não tendo sido retirada pelo candidato, será incinerada.
- 6.4. Na hipótese de serem modificadas quaisquer disposições das aqui estabelecidas, será expedido Edital Retificador, o qual passará a integrar este Edital.
- 6.5 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos: Anexo I (Requerimento de Inscrição), Anexo II (Conteúdo Programático), Anexo III (Manual para emissão do DAR) e Anexo IV (Recurso).
- 6.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Classificatório à Admissão de Alunos Regulares, por Transferência, Re-opção e Equivalência/UNCISAL/13.**

Maceió, 18 de setembro de 2012.

Profa. Dra. Rozângela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Reitora



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

Anexo II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS **(TRANSFERÊNCIA)**

ENFERMAGEM

Ambiente, Saúde e Sociedade

- Processo saúde doença
- História da saúde no Brasil – movimento sanitário - Reforma sanitária
- Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes; pacto da saúde
- Organização da atenção a saúde: atenção básica – estratégia de saúde da

Anatomia

- Anatomia cardíaca
- Anatomia renal
- Anatomia respiratória
- Anatomia do sistema reprodutor masculino e feminino

Fisiologia

- Ciclo reprodutivo feminino
- Regulação da pressão arterial
- Córtex supra-renal
- Pâncreas endócrino
- Sistema nervoso autônomo

Processo de Trabalho em Enfermagem

- História da enfermagem
- Biossegurança: conceito, história, legislações (NR 32). Medidas recomendadas, precauções padrão, ambiente e artigos críticos, sem-críticos e não críticos, normas
- SAE
- Medidas antropométricas, sinais vitais, exame clínico (cabeça e pescoço, tórax anterior e posterior, abdome, genitália, membros superiores e inferiores, pele e anexos); ambiente terapêutico: unidade do cliente, higiene corporal (higiene dos cabelos, oral e íntima, banho no leito).

Fundamentos das Ciências e Tecnologias em Saúde



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- Metodologia da Pesquisa: Bioestatística, Bioética, Epidemiologia Clínica, Projeto de Pesquisa.

FISIOTERAPIA

Anatomia e Neuroanatomia

- Sistema Esquelético;
- Sistema Articular;
- Osteologia: Estudo da Cabeça Óssea e Coluna Vertebral;
- Estudo dos ossos, juntas moveis e fixas e semi-moveis;
- Músculos e Ossos da Face;
- Músculos e ossos do tronco;
- Músculos e ossos dos Membros Superiores;
- Músculos e ossos dos Membros Inferiores;
- Músculos da região Glútea;
- Coluna Vertebral (cervical, torácica e lombo-sacro-ilíaca)
- Sistema Circulatório;
- Sistema Respiratório;
- Sistema genital Masculino e Feminino;
- Sistema Nervoso (central e Periférico).

Bioética

- Pesquisa em seres humanos e animais;
- Normas para pesquisas em seres humanos e animais;
- Conceito de morte encefálica;
- A Genética Humana e a Bioética;
- Normas Brasileiras sobre OGM;
- Reprodução Humana;
- Doação e transplante de órgão;
- Aborto.

Fundamentos de Fisioterapia

- Histórico da Fisioterapia - Da Antigüidade até os dias atuais;
- Criação do Curso de Fisioterapia;
- Formação Curricular da Graduação;
- Perfil Profissional do Fisioterapeuta diante do paciente, família e sociedade;
- Características do mercado de trabalho;
- Origem da Medicina Física;
- Origem e Desenvolvimento da Fisioterapia;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- Fisioterapia nas especialidades Médicas: Neurologia, Pediatria, Trauma-Ortopedia, Pneumologia, Cardiologia, Reumatologia, Geriatria doenças ocupacionais e outras.
- Administração Geral: Conceito e História;
- Administração Aplicada a Fisioterapia: Obrigações sociais de uma Clínica;
- Gráficos de Organização;
- Convênios;
- Direitos e deveres do trabalhador brasileiro.

Fisiologia Humana

- Transporte através da membrana celular;
- Solvente, Solute e Solução;
- Massa do Solute;
- Volume do Solvente;
- Concentração da Solução;
- Bionérgica;
- Glicemia (repouso, exercício e recuperação);
- Lactacidemia Venosa (repouso, exercício e recuperação);
- Fisiologia do Sistema Muscular;
- Eletromiografia;
- Contração Concêntrica e Reabilitação;
- Contração Excêntrica e Reabilitação;
- Contração Isométrica e Reabilitação;
- Alongamento e Flexibilidade;
- Dinamometria e Isocinética;
- Fisiologia do Sistema Cardiovascular
- Tipagem Sangüínea e Fator Rh;
- Tempo de sangramento;
- Tempo de Coagulação;
- Determinação da Frequência Cardíaca (repouso, exercício e recuperação);
- Determinação da Pressão Arterial (repouso, exercício e recuperação);
- Eletrocardiograma (repouso, exercício e recuperação);
- Fisiologia do Sistema Respiratório;
- Determinação da Frequência Respiratória (repouso, exercício e recuperação);
- Determinação da Ventilação Pulmonar(repouso, exercício e recuperação);
- Determinação dos Volumes e das Capacidades Pulmonares;
- Espirometria;
- Ergoespirometria;
- Fisiologia do Sistema Digestório;
- Nutrição Aplicada ao Esporte;
- Hidratação Aplicada ao Esporte;
- Fisiologia do Aparelho Excretor;
- Equilíbrio Ácido Básico;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- Fisiologia do Sistema Nervoso;
- Testes Aplicados aos Sentidos Especiais (visão, audição, olfato, paladar e tato);
- Testes Aplicados às funções Intelectuais (pensamento, consciência e memória);
- Fisiologia dos Sistemas Endócrino e Reprodutor;
- Dopinh e Performance;
- Esteróides e Anabolizantes;
- Melatonina e Dehidroepiandrosterona;
- Métodos anticoncepcionais;
- Doenças Sexualmente Transmissíveis;
- Síndrome da Imunodeficiência adquirida.

Semiologia

- Introdução, prontuário, observação clínica, anamnese;
- Anamnese;
- Exame da pele;
- Semiologia Aparelho Locomotor;
- Técnicas básicas exame físico;
- Semiologia Neurológica (exame Neurológico);
- Exame do pescoço;
- Semiologia cardíaca;
- Semiologia Vascular periférica;
- Semiologia do Aparelho Respiratório.

FONOAUDIOLOGIA

- Desenvolvimento histórico da fonoaudiologia
- Atuação preventiva dos distúrbios da comunicação humana
- Áreas de atuação da Fonoaudiologia
- Atuação fonoaudiológica junto ao idoso
- Atuação fonoaudiológica em berçário
- Fonoaudiologia e saúde pública
- Anatomofisiologia da audição
- Avaliação e diagnóstico em Audiologia
- Aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI
- Anatomofisiologia do sistema sensorio motor oral
- Distúrbios da deglutição
- Anatomofisiologia da voz
- Classificação, conceito e etiologia dos distúrbios da voz
- Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- Distúrbios e intervenção fonoaudiológica na linguagem oral e escrita
- Fonoaudiologia educacional

PROCESSOS GERENCIAIS

Português

- Estrutura do parágrafo. Relação morfossintática básicas da língua. Pontuação. Aspectos formais do léxico. Processos sintáticos. Gramática textual: coesão e coerência. Estudo do modo de organização do discurso argumentativo. Identificação de procedimentos sintáticos e estilísticos na composição do texto. Interpretação de textos. Redação de textos nos três modos de organização do discurso. Ortografia. Elaboração de textos técnicos.

Biologia

- Estrutura, Funções e Evoluções das Células. Bases Macromoleculares da Constituição Celular. Transformação e Armazenamento de Energia. Armazenamento da Informação Genética. A Célula Vegetal. Células Procariontes. Os Vírus e suas Relações com as Células.

Nutrição e Dietética

- Alimentação saudável. Metabolismo. Macronutrientes e micronutrientes voltados às necessidades nutricionais humanas. Alimentação equilibrada. Combinações alimentares. Dietas especiais. Alimentos funcionais. Substâncias antioxidantes. Digestão, intolerâncias e alergias. Utilização dos nutrientes. Exigências nutricionais nas diversas fases da vida. Exigências nutricionais correlacionadas às atividades e profissões.

Microbiologia de Alimentos

- Aspectos morfológicos, citológicos e fisiológicos das bactérias, vírus, fungos e leveduras. Fontes e contaminação de alimentos por microorganismos patogênicos e não patogênicos e os fatores que interferem no crescimento dos mesmos. Toxinfecções alimentares. Padrões legais vigentes. As formas de contaminação alimentar, transmissão e prevenção de doenças (DVA's). O manipulador de alimentos. Fundamentos da manipulação, higiene básica, hábitos e funções. A organização básica de toda a área da produção de alimentos, dentro das normas técnicas das legislações mais atuais. Os equipamentos e utensílios operacionais, seu layout, funções e higienização adequada. A higiene e o armazenamento da matéria-prima utilizada para elaboração dos alimentos e seus métodos de conservação. Elaboração do "check list" da produção.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

Elaboração de Cardápios

- Fatores determinantes de um cardápio. Composição de diferentes tipos de cardápio. Fichas técnicas.

Marketing

- O papel de Marketing nas organizações e na sociedade. O composto de Marketing: administração de produtos/serviços, administração do preço, administração da distribuição, administração da promoção. Administração da força de vendas. Desenvolvimento de novos produtos e serviços. Sistema de informações de Marketing. Pesquisa de Marketing. O ambiente de Marketing. Segmentação do mercado e posicionamento. O mercado consumidor e o mercado organizacional. Planejamento de Marketing. Organização de Marketing. Controle de Marketing.

Introdução à Administração

- Conceitos fundamentais sobre administração: sua importância, suas metas, suas áreas de atuação, sua evolução histórica e, mais precisamente, estuda as funções administrativas. Abordagens clássicas, humanistas e organizacionais. Novas configurações organizacionais. As funções administrativas frente às novas tendências de Planejamento.

Direito trabalhista e Previdenciário

- Legislação trabalhista no Brasil. A Consolidação das Leis Trabalhistas. O contrato de trabalho. Sujeitos do contrato de trabalho. Direitos básicos do empregado. Entidades sindicais. Acordos e convenções do trabalho. O Código de Defesa do Consumidor. A relação de consumo. Sujeitos da relação de consumo. Direitos básicos do consumidor.

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

- Cálculo Diferencial e Integral;
- Geometria Analítica e Álgebra Linear;
- Português e Redação Técnica;
- Inglês instrumental;
- Ciência, Tecnologia e Sociedade;
- Introdução à Lógica e Algoritmos;
- Introdução à Computação e Arquitetura de Computadores;
- Bioética e Ética na Informática em Saúde;
- Linguagens de Programação;
- Sistemas Operacionais;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

- Cálculo Numérico;
- Anatomia;
- Bioestatística;
- Banco de Dados em Saúde;
- Rede de Computadores;
- Biologia Celular e Molecular;
- Nosologia e Documentação em Saúde;
- Aquisição, Processamento e Transmissão de Sinais Biológicos;
- Engenharia de Software;
- Fisiologia Humana;
- Genética Humana;
- Aquisição, Processamento e transmissão de Imagens em Saúde;
- Inteligência artificial e Sistemas de Apoio à Decisão em Saúde;
- Farmacologia;
- Introdução à Bioinformática;
- Programação Orientada a Objetos;
- Gerência de Projetos;
- Telemedicina;
- Sistemas de Informação em Saúde;
- Princípios de Saúde Pública;
- Padrões para Armazenamento e Comunicação na Área de Saúde;

SISTEMAS BIOMÉDICOS

Exatas

- Informática aplicada a sistemas biomédicos;
- Física das radiações;
- Cálculo diferencial e integral;

Humanas

- Higiene e segurança do trabalho;
- Educação ambiental em estabelecimentos de saúde;
- Legislação de equip. Médico-hospitalares;
- Ética profissional e bioética;
- Introdução à administração;
- Introdução à metodologia científica;
- Ciência, tecnologia e sociedade.

Biológicas

- Anatomia humana.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

Exatas

- Mecânica básica;
- Eletrônica básica;
- Eletricidade básica;
- Sistemas eletro-eletrônico;
- Sistemas mecânicos;
- Sistemas hidráulicos e pneumáticos;
- Manutenção de equipamentos médico-hospitalares.

Humanas

- Relações interpessoais;
- Planejamento físico de instalações hospitalares.

Biológicas

- Fisiologia humana.

Exatas

- Instrumentação eletrônica;
- Imagenologia;
- Seminários em equipamentos médico-hospitalares;
- Instalações elétricas;
- Instrumentação médico-hospitalar.

Humanas

- Organização e administração hospitalar;
- Planejamento e controle de manutenção;
- Gestão em segurança hospitalar;
- Controle de qualidade e gestão de equipamentos biomédicos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL
Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

Anexo III

MANUAL PARA EMISSÃO DO DAR

1. Entrar no site da SEFAZ: <http://www.sefaz.al.gov.br/>
2. Clicar no ícone “DAR CB”



3. Na próxima página, escolher o tipo de inscrição e confirmar:
 - a. DAR Órgãos do Governo
 - b. CPF



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

4. Preencher o formulário e clicar em “Emitir DAR”:
- Órgão: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE AL**
 - CPF:
 - Nome contribuinte (**colocar o nome completo**)
 - Período de referência: Mês: **10** – Ano: **2012**
 - Receita: **Processo Seletivo para Transferência e Equivalência**
 - Município:
 - Data de vencimento: **03/10/2012**
 - Data para pagamento:
 - Valor do documento: **75,00**
 - Observações: (informar a opção do processo de seleção: **Transferência ou Equivalência**)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

DAR CB - Windows Internet Explorer

https://apl03.sefaz.al.gov.br/darcb/

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Favoritos Sites Sugeridos Galeria do Web.Slice Sipa Net

DAR CB

Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Superintendência de Receita Estadual - SRE
Secretaria Adjunta da Receita Estadual
Diretoria de Arrecadação e Crédito Tributário

Maceió / A
Terça-feira, 18 de Setembro de 2012

Dar Órgãos do Governo

Órgão: UNIVERS. ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE AL

CPF: Digite o CPF com todos os dígitos.

Nome contribuinte:

Num.Processo/Documento:

Período de Referência: Mês: 10 Ano: 2012

Receita: Processo Seletivo para Transferência e Equivalência

Município: Selecione o Município

Data de Vencimento: 03/10/2012

Data para Pagamento:

Valor do Documento: 75,00

Observações:

Quantidade de Vias: 2 Quantidade de vias que serão impressas por folha.

Emitir DAR

5. Imprimir o DAR, efetuar o pagamento e apresentar o comprovante com autenticação bancária no ato da inscrição.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 123, Trapiche da Barra, CEP.: 57.010.382, Maceió/AL
GABINETE DA REITORA

ANEXO IV

RECURSO

À Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Classificatório à Admissão de Alunos Regulares, por Transferência, Re-opção e Equivalência/UNCISAL/13

Eu, _____,
RG.n.º _____, CPF n.º _____,
venho, respeitosamente, requerer a V. Sa. análise do presente recurso.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Maceió, _____ de _____ de 2012.

Assinatura

Telefone(s): _____